



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO

Presidência do Conselho de Administração do INPACTA

Diretoria Executiva do INPACTA

Diretoria da Presidência do INPACTA

Diretoria Administrativa e Financeira do INPACTA

Gerência de Licitações e Contratos do INPACTA

Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: - www.inpacta.org.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8468137/2026

Processo nº 43.04.00000044/2026.42

INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – InPACTA, pessoa jurídica de direito privado, com natureza de serviço social autônomo, organização sem fins lucrativos e de interesse coletivo, criado pela Lei Complementar Municipal n.º 1.503/2025, inscrita no CNPJ nº 63.783.232/0001-83, com sede na Av. XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá - PR, CEP 87013-230, adiante denominado INPACTA, representado neste ato pela sua Diretora Presidente, Sra. Cristiane Regina de Camargo Hasegawa, residente e domiciliada na Rua Arthur Thomas, 235, Zona 01, Maringá -PR, CEP 87013-250, com fundamento no Regulamento Interno de Parcerias em Oportunidades Estratégicas do INPACTA e nos preceitos de Direito Privado, e a empresa **RPA PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa com sede na cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano n.º 1052, Conjunto 41, Bairro Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 53.641.562/0001-80, inscrita no CNPJ sob o nº 53.641.562/0001-80 e representada neste ato por sua sócio e representante legal, **Paulo Calfat Ravagnani**, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Joaquim Floriano n.º 1052, Conjunto 41, Bairro Itaim Bibi, CEP 04534-004, doravante denominada simplesmente PARCEIRA, conforme Processo de Parceria 43.04.00000044/2026.42 - InPACTA e de acordo com as cláusulas e condições do Contrato de Parceria.

OBJETO: O objeto deste Contrato de Parceria é a associação de esforços entre as PARTES, em regime de cooperação técnica e institucional, para a formalização de parceria para estruturação, desenvolvimento e execução de oportunidade de negócio consistente na disponibilização, implantação e operação da solução tecnológica Green Drain.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data da última assinatura inserida no documento.

VALOR: Valor total estimado deste contrato de parceria é de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais).

FIRMADO EM, 17 de abril de 2026.

Cristiane Regina de Camargo Hasegawa

Diretora Presidente

Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA

Paulo Calfat Ravagnani

Representante Legal.

RPA PARTICIPAÇÕES LTDA

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Torquetti Heberle, Gerente de Licitações e Contratos**, em 22/04/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8468137** e o código CRC **66EDCCE6**.

Referência: Processo nº 43.04.00000044/2026.42

SEI nº 8468137